

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo n. 19.30.1525.0001186/2023-40.

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 90032/2024 do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multinuvm para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins (PGJ-TO).

Solicitante: XERTICA Brasil LTDA – pedido de esclarecimento

A XERTICA Brasil, por meio de correio eletrônico solicita a esta Comissão os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 01) Solicitamos esclarecimentos sobre a possibilidade de considerar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, com seus respectivos índices, em um período que exceda o último exercício social de 2023?

Resposta 01) Não. Conforme o Edital será considerado o último exercício social.

Pergunta 02) Diante do exposto, entendemos que a comprovação do patrimônio líquido não se limita ao último exercício financeiro, podendo ser realizada com base no patrimônio líquido verificado no exercício atual. Nosso entendimento está correto?

Resposta 02) Não está correto.

Pergunta 03) Solicitamos que este pedido de esclarecimento seja considerado e que o edital seja revisado para incluir a aceitação do capital social como critério de habilitação econômico-financeira, de forma que as empresas possam atender com patrimônio líquido ou capital social.

Resposta 03) Conforme item 10.16.2-b do Edital " As empresas que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, na forma do § 4º, do artigo 69, da Lei n. 14.133/2021, como exigência imprescindível para sua habilitação."

Pergunta 04) Como será feita a Comprovação de Qualificação Técnica?

Resposta 04) Conforme item 10.14. do Edital. " Será requerida das empresas Licitantes, para fins de qualificação técnica, atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já forneceu satisfatoriamente os serviços de implantação, administração e operação de serviços de nuvem, considerando o conceito de computação em nuvem e as características de autosserviço sob demanda, amplo acesso pela rede, definição de grupo de recursos, rápida elasticidade e serviço mensurado (definidos nos itens 1, 2, 3 e 4, do item 1.2 deste Termo de Referência), comprovando a implantação, administração e operação bem-sucedida de serviços com seguintes características mínimas:

- a) O gerenciamento e a operação de, no mínimo, 50 (cinquenta) instâncias de máquinas virtuais e de 1 (uma) instância de banco de dados em ambiente de nuvem pública, híbrida ou privada;
- b) O fornecimento de painel ou portal web de gestão de recursos em nuvem pública, híbrida ou privada, capaz de realizar o monitoramento e a bilhetagem de recursos de computação em nuvem de um provedor;
- c) A realização de migração de ambiente de hospedagem próprio (on-premises) de organização pública ou privada com, no mínimo, 5 (cinco) máquinas virtuais e 1 (uma) instância de banco de dados para ambiente em nuvem pública, híbrida ou privada.

Destacamos que o pregoeiro pode diligenciar os Atestados de capacidade técnica apresentados no certame para a comprovação da informação.

Pergunta 05) Quais APIS serão utilizadas?

Resposta 05) REST.

Pergunta 06) Algum projeto que utilize tais APIS?

Resposta 06) Sistema de Monitoramento de Queimadas - RADAR AMBIENTAL.

Pergunta 07) Necessita de algum tipo de treinamento?

Resposta 07) Os treinamentos estão dimensionados no ANEXO III - 3. DIMENSIONAMENTO DOS TREINAMENTOS, do Estudo Técnico Preliminar, publicado no link <https://mpto.mp.br/cpl/2024/10/31/pregao-eletronico-n-900322024-sistema-de-registro-de-precos-para-contratacao-de-empresa-especializada-para-prestacao-de-servicos-de-computacao-em-nuvem-para-atender-as-necessidades-da-procuradoria-geral-de-justica-do-estado-do-tocantins-pgj-to>

Pergunta 08) Para que possamos realizar uma precificação adequada da solução SaaS, especialmente em relação aos Serviços de Colaboração Corporativa e aos Serviços de Colaboração Corporativa com Inteligência Artificial, solicitamos que nos informem a quantidade de usuários para cada uma das seguintes categorias: Serviços de Colaboração Corporativa Básico: Por favor, indique a quantidade desejada para contratação. Serviços de Colaboração Corporativa Padrão: Por favor, indique a quantidade desejada para contratação. Serviços de Colaboração Corporativa Avançado: Por favor, indique a quantidade desejada para contratação. Serviços de Colaboração Corporativa com IA: Por favor, indique a quantidade desejada para contratação.

Resposta 08) Os Quantitativos estão previstos no ETP publicado no link <https://mpto.mp.br/cpl/2024/10/31/pregao-eletronico-n-900322024-sistema-de-registro-de-precos-para-contratacao-de-empresa-especializada-para-prestacao-de-servicos-de-computacao-em-nuvem-para-atender-as-necessidades-da-procuradoria-geral-de-justica-do-estado-do-tocantins-pgj-to>.

Pergunta 09) Realizamos uma pesquisa e constatamos que o Google Workspace já é utilizado em seu ambiente. Dado que pretendemos oferecer o Google Workspace como parte de nossa solução, entendemos que não será necessário proceder com a migração de dados e e-mails. Estamos corretos?

Resposta 09) Sim, está correto.

Pergunta 10) Para os itens referentes ao "Serviço de Colaboração" e à "API WEB MAPS", é imprescindível que sejam organizados em lotes separados para fins de precificação. Isso se deve ao fato de que se tratam de serviços distintos, cada um com sua própria estrutura de custos e critérios de precificação. Essa separação permitirá uma melhor transparência e compreensão dos valores associados a cada serviço, facilitando a análise e a tomada de decisão. Seria possível realizar esta separação em lotes distintos para que seja possível realizar a precificação?

Resposta 10) Os itens já estão separados conforme tabela 5 do Termo de Referência e os quantitativos previstos no ANEXO III - DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS - 1. DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (USN), do Estudo Técnico Preliminar, publicado no link <https://mpto.mp.br/cpl/2024/10/31/pregao-eletronico-n-900322024-sistema-de-registro-de-precos-para-contratacao-de-empresa-especializada-para-prestacao-de-servicos-de-computacao-em-nuvem-para-atender-as-necessidades-da-procuradoria-geral-de-justica-do-estado-do-tocantins-pgj-to>

Pergunta 11) O Google Workspace não é tarifado com base em USN, mas sim cobrado por usuário, por mês. Portanto, é necessário que este serviço seja alocado em um lote distinto, e a unidade de medida deve ser especificada como 'Quantidade de Usuários'. Essa abordagem garantirá uma melhor clareza na precificação e facilitará a gestão dos custos associados ao uso do Google Workspace. Seria possível realizar este ajuste no Edital para fins de possibilitar a precificação do serviço utilizando-se a unidade de tarifação correta?

Resposta 11) Os quantitativos estão definidos no ANEXO III - DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS - 1. DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (USN), do Estudo Técnico Preliminar, publicado no link <https://mpto.mp.br/cpl/2024/10/31/pregao-eletronico-n-900322024-sistema-de-registro-de-precos-para-contratacao-de-empresa-especializada-para-prestacao-de-servicos-de-computacao-em-nuvem-para-atender-as-necessidades-da-procuradoria-geral-de-justica-do-estado-do-tocantins-pgj-to>.

Pergunta 12) O treinamento necessita ser presencial ou podemos realizar o mesmo remotamente, via Google Meet?

Resposta 12) Conforme o Termo de Referência, temos que : item 8.4. Requisitos de Capacitação: ... b) Os treinamentos deverão ser ministrados, preferencialmente, de forma remota

Pergunta 13) Na planilha de preços, não está incluído o item referente ao suporte técnico necessário para atender à demanda. Seria possível adicionar um item adicional especificamente para 'Suporte Técnico'? Essa inclusão permitirá uma melhor visualização e compreensão dos serviços oferecidos, além de garantir que as necessidades de suporte sejam devidamente atendidas.

Resposta 13) Este item está detalhado no item 3 do Termo de Referência, bem como no ANEXO III - 2. DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (UST)

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do E-mail: cpl@mpto.mp.br.

Palmas-TO, data certificada pelo Sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Pregoeiro**, em 13/11/2024, às 16:57, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0366317** e o código CRC **7A56D0A2**.

19.30.1525.0001186/2023-40

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600